**LEI MUNICIPAL Nº 862, de 02 de janeiro de 1992.**

"Concede subvenção a diversas entidades".

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Manhumirim, não devolveu o projeto que concede subvenções para o exercício de 1992, até o encerramento do ano legislativo em 15.12.91 eu Prefeito Municipal, promulgo a Lei de Subvenções a diversas entidades nos termos em que a mesma foi remetida a Câmara Municipal.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municpal autorizado a conceder subvenção às entidades relacionadas em quadro anexo denominado "Quadro Geral das Entidades" no valor total de Cr$ 83.600.000,00 (oitenta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

**Art. 2º.** O Chefe do Executivo poderá no curso do exercício financeiro de 1992 suplementar mediante decreto os valores das subvenções tendo em vista a inflação que se verificar.

**Art. 3º.** Para ocorrer as despesas com a presente lei, foram previamente incluídas dotações orçamentárias para 1992.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 02 de janeiro de 1992.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro Geral das Entidades Subvencionadas para o exercício de 1992

| | | |
|---|---|---|
| 01. Colégio Santa Terezinha | 9.600.000,00 | 2,5 |
| 02. Colégio Elias Gomes Corrêia | 9.600.000,00 | 2,5 |
| 03. Escola de Samba e Clubes Carnavalescos | 17.600.000,00 | 2,5 |
| 04. Cooperativa de funcionários | 7.600.000,00 | 2,6 |
| 05. Hospital São Vicente de Paulo | 4.800.000,00 | 2,6 |
| 06. Patronato Agrícola Santa Maria | 4.800.000,00 | 2,5 |
| 07. Abrigo São Vicente de Paulo | 4.800.000,00 | 2,6 |
| 08. Obras sociais da Paróquia de São Bom Jesus | 2.000.000,00 | 2,6 |
| 09. Seminário Apostólico | 1.200.000,00 | 2,6 |
| 10. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | 3.200.000,00 | 2,6 |
| 11. Associação da Guarda Mirim | 1.200.000,00 | 2,6 |
| 12. Banda lírica São José | 1.200.000,00 | 2,5 |
| 13. Casa da Amizade | 1.000.000,00 | 2,6 |
| 14. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares | 1.200.000,00 | 2,6 |
| 15. Caixas Escolares Estaduais | 3.200.000,00 | 2,5 |
| 16. Grêmio Manhumiriense de Desportos | 1.200.000,00 | 2,5 |
| 17. Sociedade São Vicente de Paula | 2.000.000,00 | 2,6 |
| 18. Associação feminina de assistência social ASFAS | 1.200.000,00 | 2,6 |
| 19. Banda São José | 1.200.000,00 | 2,5 |
| 20. Casa da Cultura | 1.200.000,00 | 2,5 |
| 21. Cons. Desenvolvimento Comunitário de Durandé | 1.200.000,00 | 2,6 |
| 22. Rádio Manhumirim | 1.200.000,00 | 2,5 |
| 23. Associação comunitária Monte das Oliveiras | 1.200.000,00 | 2,6 |
| Total | Cr$ 83.600.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 02 de janeiro de 1992.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.